

Assunto: **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - TWI**
De: CONTROLE E AVALIAÇÃO SMSS <controleavaliacao-smss@outlook.com>
Para: licitacao@sorriso.mt.gov.br <licitacao@sorriso.mt.gov.br>, termodereferencia@sorriso.mt.gov.br <termodereferencia@sorriso.mt.gov.br>
Data: 28/07/2021 11:03



Bom dia,

Em resposta a impugnação solicitada pela empresa TWI – Empreendimentos Tecnológicos e Turismo Ltda-ME, nos itens 5.4, 6.3.3. e 6.3.9 do Termo de Referência temos a informar:

Conforme justificado no item 5.3 do referido Termo de Referência, "*o município de Sorriso/MT possui banco de dados próprio na modalidade SQL Server licenciado, sendo utilizado para a padronização das informações de toda rede municipal*".

Quanto aos itens 5.4 e 6.3.3:

Considerando o princípio da economicidade, **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988 – é a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do **serviço** ou no trato com os bens **públicos**. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pretende minimizar os custos uma vez que o município já possui uma ferramenta funcional e devidamente licenciada.

Segundo o Manual de Exportação do Sistema e-SUS Atenção Básica do Ministério da Saúde, não há limitação sobre o tipo de sistema de gerenciamento de banco de dados. Dessa forma, é possível utilizar banco de dados na modalidade SQL Server.

Quanto ao item 6.3.9:

Havendo interesse por parte da contratada, é possível atender a este item. Vale ressaltar que atualmente o município de Sorriso/MT, através do sistema de software utilizado, não há controle efetivo dos acessos ao prontuário eletrônico, na qual vincula o profissional ao local de trabalho cadastrado no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Tal situação tem ocasionado problemas nas informações do prontuário eletrônico do usuário, pois percebe-se que um profissional tem múltiplos acessos (diversas unidades de saúde), bem como profissionais que não se encontram mais na base do CNES, mas continua com acesso livre ao sistema.

O município de Sorriso quer garantir a forma de acesso para que as informações do prontuário eletrônico sejam coesas e fidedignas conforme prevê Resolução CFM 1638/2002 e Resolução CFM 1821/2007.

Ligia Souza Leite

Juliano Pires

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sorriso - MT
(66) 3545-8004 ou (66) 3545-8002